



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## Ficha de unidade curricular

Curso de Mestrado em  
Ciências Jurídico-Criminais  
(2.º Ciclo)

Unidade curricular

Direito Processual Penal I/II

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

Paulo Manuel Mello de Sousa Mendes – 2 horas  
Rui Filipe Soares Pereira – 2 horas

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

O presente curso pretende desenvolver um estudo aprofundado da prova penal, que é uma matéria de grande complexidade teórica e enorme importância prática para o jurista.

Conteúdos programáticos

### I. ASPETOS GERAIS

1. O objeto e o fim da prova penal
2. As teorias da prova à luz dos modelos processuais e dos fins do processo
3. A verdade, o poder e a prova
4. A obtenção e custódia da prova e as medidas cautelares e de polícia
5. Os modelos de prova
6. A medida da prova
7. Os princípios da verdade material, do dispositivo, *in dubio pro reo* e o ónus da prova
8. A utilização de regras da experiência e as presunções judiciais
9. Os poderes oficiosos de investigação do juiz
10. As proibições de prova e as regras de exclusão da prova
11. Os limites à aquisição ou valoração da prova: as limitações epistémicas (prova não fiável) e as outras limitações (prova ilícita)
12. O processo de prova e a formação da crença
13. A decisão de facto, a importância da fundamentação e a decisão final

### II. ASPETOS PARTICULARES

1. Os meios e os métodos de obtenção de prova
  - a. Prova por confissão
  - b. Prova testemunhal
  - c. Prova por declarações do assistente e das partes civis
  - d. Prova documental
  - e. Prova científica (os peritos, a importância da matemática e da econometria, etc.)
  - f. Prova digital (*emails, malware, honey pots, etc.*)
  - g. Métodos ocultos
  - h. Prova obtida por particulares e investigadores privados
  - i. Prova comprada
2. A prova da causalidade, do resultado e da individuação dos eventos
3. A prova dos elementos subjetivos
4. A prova da personalidade, perigosidade e arrependimento
5. A prova na responsabilidade das pessoas coletivas e dos seus dirigentes
6. Problemas de prova em determinados crimes



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

4. A transferência de informação de processos administrativos (preventivos ou sancionatórios) para o processo penal  
5. A prova transnacional e a cooperação em matéria de prova  
III. A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO PROBATÓRIO EM MATÉRIA PENAL

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

Os conteúdos programáticos abrangem aspetos gerais, aspetos particulares e aspetos históricos do direito probatório penal, assegurando-se desta forma que as principais dificuldades no âmbito da prova sejam discutidas no curso ao longo do inteiro ano letivo, em função dos temas escolhidos pelos alunos e segundo uma calendarização coerente das pré-apresentações e apresentações.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

### I. O método

As aulas seguem um modelo de seminário científico.

As cinco primeiras aulas são a cargo do regente, servindo para apresentação do programa e método de ensino (1 aula), escolha de temas pelos alunos e calendarização de pré-apresentações e apresentações (1 aula) e preleções temáticas (3 aulas).

As restantes aulas são preenchidas pelas pré-apresentações e apresentações dos trabalhos dos alunos, seguidas de discussão e crítica por todos.

Há sempre uma aula dedicada ao método de elaboração de relatórios científicos, em data a combinar com os alunos.

### II. A avaliação

É sempre realizada a chamada no início de cada aula e são registadas as ausências, vulgo “faltas”. A assiduidade não constitui um elemento de avaliação, mas as faltas constituem um fator de exclusão da avaliação. É permitida a entrada de alunos no decurso da aula, embora com expressa advertência de que tal deve ser evitado.

A avaliação incide no relatório final a apresentar pelos alunos, mas são tomadas em consideração as pré-apresentações e apresentações orais dos relatórios ao longo do ano letivo, ao longo do processo de elaboração.

Também é avaliada a participação oral espontânea dos alunos durante o curso.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

O modelo de seminário científico é o mais adequado ao aprofundamento dos temas, desde que haja um menor denominador comum que fomente em todos os alunos o interesse e a participação oral nas aulas. No presente curso, a prova penal é o menor denominador comum.

### Bibliografia principal

ALLEN, Ronald J., STEIN, Alex, “Evidence, probability, and the burden of proof”, in: *Arizona Law Review* 54 (2003), pp. 557-602.

AMAYA, Amalia, “Inference to the best legal explanation”, in: Kaptein/Prakken/Verheij (orgs.), *Legal evidence and proof: Statistics, stories, logic*, Farnham: Ashgate, 2010.

AMBOS, Kai, “El principio acusatorio y el proceso acusatorio: Un intento de comprender su significado actual desde la perspectiva histórica”, in: WINTER, Lorena Bachmayer (org.), *Proceso penal y sistemas acusatorios*, Madrid/Barcelona/Buenos Aires: Marcial Pons, 2008.

ANDERSON, Terence, SCHUM, David, TWINING, William, *Analysis of evidence*, 2.<sup>a</sup> ed., Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

AROSO LINHARES, José Manuel, “Regras de experiência e liberdade objectiva do juízo de prova”, in: *Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra*, Suplemento XXXI (1988), pp. 1-364.

\_\_\_\_\_ “Evidence (or proof?) as law’s gaping wound: a persistent false aporia?”, in: *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra* 88 (2012), pp. 65-89.

BADARÓ, Gustavo Henrique Richi Ivahy, *Ônus da prova no processo penal*, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

BEX, Floris J., “Analysing stories using schemes”, in: Kaptein/Prakken/Verheij (orgs.), *Legal evidence and proof: Statistics, stories, logic*, Farnham: Ashgate, 2010.

\_\_\_\_\_ *Arguments, stories and criminal evidence: a formal hybrid theory*, Dordrecht/Heidelberg/London/New York: Springer, 2011.

\_\_\_\_\_ VAN KOPPEN, J., Peter, PRAKKEN, Henry, VERHEIJ, Bart, “A hybrid formal theory of arguments, stories and criminal evidence”, in: *Artificial Intelligence and Law* 18 (2010), pp. 123-152.

\_\_\_\_\_ VERHEIJ, Bart, “Solving a murder case by asking critical questions: An approach to fact-finding in terms of



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

- argumentation and story schemes”, in: *Argumentation* 26 (2012), pp. 325-353.
- BILLIS, Emmanouil, *Die Rolle des Richters im adversatorischen und im inquisitorischen Beweisverfahren*, Berlin: Duncker & Humblot, 2015.
- CASTANHEIRA NEVES, *Sumários de processo criminal*, Coimbra: n./publ. (datilografados por João Abrantes), 1968.
- CASTRO MENDES, João de, *Do conceito de prova em processo civil*, Lisboa: Ática, 1961.
- COHEN, L. Jonathan, “The role of evidential weight in criminal proof”, in: Tillers/Green (orgs.). AA.VV., *Probability and inference in the law of evidence: The uses and limits of bayesianism*, Dordrecht/Boston/London: Kluwer, 1988.
- D’ALMEIDA, Luís Duarte, *Allowing for exceptions: A theory of defences and defeasibility in law*, Oxford: Oxford University Press, 2015.
- DERVIEUX, Valérie, “The french system”, in: Delmas-Marty/Spencer (orgs.), *European criminal procedures*, 3.<sup>a</sup> ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
- EISENBERG, Ulrich, *Beweisrecht der StPO: Spezialkommentar*, 6.<sup>a</sup> ed. München: Beck, 2008.
- ENGISCH, Karl, *Vom Weltbild des Juristen*, 2.<sup>a</sup> ed., Heidelberg: Carl Winter, 1965.
- FIGUEIREDO DIAS, Jorge de, *Direito processual penal*, 2.<sup>a</sup> ed., Coimbra: Coimbra Editora, 2004.
- HART, H. L. A., HONORÉ, Tony, *Causation in the law*, 2.<sup>a</sup> ed., Oxford/New York: Oxford University Press, 2002.
- HÖRNLE, Tatiana, “Democratic accountability and lay participation in criminal trials”, in: Duff *et al.* (orgs.), *The trial on trial*, v. II, Oxford/Portland: Hart Publishing, 2006.
- KINDHÄUSER, Urs, *Strafprozessrecht*, 2.<sup>a</sup> ed., Baden-Baden: Nomos, 2010.
- KOCH, Arnd, “C. J. A. Mittermaier and the 19th century debate about juries and mixed courts”, in: *Revue Internationale de Droit Pénal* 72 (2001), pp. 347-353.
- LACERDA AZEVEDO, André Mauro, *Tribunal do júri: Aspectos constitucionais e procedimentais* (atualizado de acordo com a Lei n.º 11.689/08), São Paulo: Verbatim, 2011.
- LÍBANO MONTEIRO, Cristina, *Perigosidade de inimputáveis e “in dubio pro reo”*, Coimbra: Universidade de Coimbra/Coimbra Editora, 1997.
- MEDINA DE SEIÇA, António Alberto, *O conhecimento probatório do coarguido*, Coimbra: Coimbra Editora, 1999.
- PAULUS, Rainer, “Prozessuale Wahrheit und Revision”, in: Seebode (org.), *Festschrift für Günter Spendel zum 70. Geburtstag*, Berlin: Walter de Gruyter, 1992.
- REDMAYNE, Mike, “Theorising jury reform”, in: Duff *et al.* (orgs.), *The trial on trial*, v. II, Oxford/Portland: Hart Publishing, 2006.
- ROXIN, Claus, SCHÜNEMANN, Bernd, *Strafverfahrensrecht*, 27.<sup>a</sup> ed. München: Beck, 2012.
- RÜPING, Heinrich, JEROUSCHECK, Günter, *Grundriss der Strafrechtsgeschichte*, 6.<sup>a</sup> ed., München: Beck, 2011.
- SARAGOÇA DA MATTA, Paulo, “A livre apreciação da prova e o dever de fundamentação da sentença”, in: PALMA (org.), *Jornadas de direito processual penal e direitos fundamentais*, Coimbra: Almedina, 2004.
- SCHÜNEMANN, Bernd, “Audiência de instrução e julgamento: modelo inquisitorial ou adversarial? Sobre a estrutura fundamental do Processo Penal no 3.º Milênio”, in: Greco/Martins (orgs.), *Direito penal como crítica da pena: Estudos em homenagem a Juarez Tavares por seu 70.º aniversário em 2 de setembro de 2012*, Madrid/Barcelona/Buenos Aires/São Paulo: Marcial Pons, 2012.
- SOARES PEREIRA, Rui, “Evidence models and proof of causation”, in: *Law, Probability & Risk* 12 (2013), p. 229-257.
- \_\_\_\_\_, *O nexo de causalidade na responsabilidade delitual – Fundamento e limites do juízo de condicionalidade*, Coimbra: Almedina, 2017.
- \_\_\_\_\_, *Pressupostos filosóficos e científicos do nexo de causalidade*, Lisboa: AAFDL, 2017.
- SOUSA MENDES, Paulo de, *Causalidade complexa e prova penal*, Coimbra: Almedina, 2018.
- STELLA, Federico, *Giustizia e modernità: la protezione dell’innocente e la tutela penale delle vittime*, Milano: Giuffrè, 2001.
- TEIXEIRA DE SOUSA, Miguel, “A livre apreciação da prova em processo civil”, in: *Scientia Iuridica* 33 (1984), pp. 115-146.
- THAMAN, Stephen C., “Should criminal juries give reasons for their verdicts: The Spanish experience and the implication of the European court of human rights decision in *Taxquet v. Belgium*”, in: *Chicago-Kent Law Review* 86 (2011), pp. 613-668.
- TILLERS, Peter, “Trial by mathematics: Reconsidered”, in: *Law, Probability and Risk* 10 (2011), pp. 167-173.
- VALDEZ PEREIRA, Frederico, *Iniciativa probatória de ofício e o direito ao juiz imparcial no processo penal*, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.
- VAZ SERRA, Adriano, “Provas (Direito probatório material)”, in: *Boletim do Ministério da Justiça* 110 (1961), pp. 61-256.
- WIGMORE, John Henry, *The principles of judicial proof or the process of proof as given by logic, psychology, and general experience, and illustrated in judicial trials*, 2.<sup>a</sup> ed., Boston: Little, Brown, and Company, 1931.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa